DECRETO Nº 4479, de 19 de abril de 2012

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DEFINITIVO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA SILVA XAVIER NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 102, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

CONSIDERANDO que o tombamento é um procedimento administrativo pelo qual o Poder Público impõe restrições a bens móveis ou imóveis a fim de preservar suas características originais e promover a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a proteção do patrimônio cultural do Município de Sete Lagoas, em conformidade com as disposições da Lei nº 7.266/06;

CONSIDERANDO a ata da reunião contendo deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Sete Lagoas pela aprovação do tombamento definitivo da área a seguir mencionada, seu perímetro e entorno, devidamente formalizado em dossiê de tombamento, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o tombamento definitivo no âmbito do Município da Estação Ferroviária Silva Xavier, localizada em Silva Xavier, Distrito de Sete Lagoas/MG.

Parágrafo Único - As delimitações do perímetro de tombamento da área acima mencionada e de seu entorno, nos termos do art. 25 da Lei Municipal 7.266/2006, estão dispostas no Anexo único que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O bem a que este decreto se refere será inscrito no Livro do Tombo do Conselho Municipal de Cultura de Sete Lagoas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de abril de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FREDERICO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município